

Honrou-me a Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos com o convite para escrever o Editorial do Boletim do CE, referente aos meses de setembro/outubro de 2016.

Inúmeras questões poderiam ser abordadas, parecendo-me, entretanto, mais oportuno tratar da Assessoria Jurídica do Governo – AJG – à luz da nova Lei Orgânica da PGE.

Sob a égide da LC nº 478/86, a AJG era, com a Assessoria Técnico-Legislativa – ATL, órgão complementar da Procuradoria Geral do Estado, vinculado à Secretaria de Governo (outrora à Casa Civil, à Secretaria do Governo e Gestão Estratégica etc.). Tinha por atribuição “*assessorar o Governador em assuntos jurídicos*”.

Nos termos da LC nº 1.270/2015, a AJG (agora acrônimo de Assessoria Jurídica do Gabinete) integra o Gabinete do Procurador Geral do Estado, competindo-lhe manifestar-se em processos e expedientes “*de interesse geral, especialmente o assessoramento jurídico do Governador, de órgãos que lhe sejam diretamente vinculados e do Fundo de Solidariedade do Estado de São Paulo – FUSSESP, inclusive a elaboração de minutas de informação em mandados de injunção e mandados de segurança impetrados contra atos das respectivas autoridades, sem prejuízo de outros assuntos que lhe sejam submetidos pelo Procurador Geral*”.

Vê-se, facilmente, que ocorreu uma ampliação das atribuições da AJG, não sendo esta, porém, a nota mais importante a ser destacada.

Ao longo da tramitação do PLC nº 25/2013, um dos pontos de discórdia foi justamente a integração da AJG à estrutura do Gabinete do Procurador Geral do Estado.

Dizia-se, à época, que a PGE perderia importante espaço institucional, até porque, fisicamente, deixaria de ocupar as dependências do Palácio dos Bandeirantes.

Pois bem.

Passados ano e meses da edição da LC nº 1.270/2015, o vaticínio, felizmente, não se concretizou.

Ao revés, a integração da AJG na estrutura do Gabinete do Procurador Geral do Estado permitiu e permite duas coisas de suma importância: (i) a uniformização da orientação jurídica emanada pela PGE; e (ii) o referendo pela PGE, quando necessário, de pareceres jurídicos que analisam questões juridicamente complexas ou delicadas.

Ainda que não houvesse grandes dissensões jurídicas entre a PGE (leia-se PA, Sub. da Consultoria Geral e GPG) e a AJG, algumas questões tinham encaminhamento enviesado, ou seja, a orientação jurídica da PGE não contava com a aquiescência da AJG e vice-versa.

Para a Administração, tal situação era até mesmo, de certo modo, confortável, pois o órgão destinatário da consulta jurídica poderia ser “escolhido”, dentro, é claro, de certos limites.

Institucionalmente, porém, era totalmente inadequado órgãos da mesma PGE, integrados por Procuradores, manifestando-se de forma díspar sobre a mesma questão jurídica e com entendimentos igualmente díspares das respectivas chefias.

Por outro lado, quando determinado parecer trata de questões jurídicas complexas, ou mesmo de casos sensíveis à Administração, sua aprovação, pelo Procurador Geral do Estado, lhe confere grande respaldo, não só jurídico, mas institucional.

Essas duas alterações já bastariam para se render loas à nova conformação da AJG, todavia há mais: integração das bases de dados de pareceres (os pareceres da AJG agora estão na mesma base de dados dos pareceres da Área da Consultoria Geral); maior interação com as demais assessorias do Gabinete (Técnico-Legislativa, de Empresas e Fundações e de Precatórios Judiciais), permitindo que uma questão jurídica seja analisada pelos vários prismas, e com os demais órgãos da PGE etc.

É claro que ainda há muito a ser feito. Há, por exemplo, quem resista ao encaminhamento de processos/expedientes à AJG, buscando submetê-los diretamente ao Governador, o que, a bem da verdade (e salvo previsão legal em contrário), não é vedado.

Mas a tarefa da AJG, e da PGE, é continuar demonstrando que uma decisão tomada com lastro em parecer jurídico confere grande segurança ao agente público, tornando-o, pois, senão legalmente obrigatório, indispensável na prática.

Por fim, não posso deixar de ressaltar as excelentes peças jurídicas selecionadas para esta edição do Boletim do CE, elaboradas pelas Procuradoras Renata Lane, Beatriz Meneghel Chagas Camargo e Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, colegas que se destacam não só pela competência, mas também pela diária dedicação à nossa PGE.

ADALBERTO ROBERT ALVES

Procurador do Estado Assessor Chefe
Assessoria Jurídica do GPG